

**EDITAL Nº66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

O Diretor-Geral do Campus Umuarama do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, vem a público divulgar o **Resultado Preliminar** do Edital nº 22/2023 que trata do auxílio estudantil para participação em eventos:

**1. RESULTADO PRELIMINAR**

NOME DO/A DISCENTE	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	TIPO DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR TOTAL A RECEBER*
JÉSSICA DOMINGUES MACIEL	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
SUELLEM MACHADO RODRIGUES	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
JULIA MORELLI BORBA	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
ISABELA FERREIRA DE SOUZA	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
SAMARA VITORIA DOS SANTOS NUNES CARNEIRO	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
SANDRA CONCEIÇÃO SANTOS FREITAS	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
ELOIZA CODIGNOLE ROSAR	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X
JOICELMA DA SILVA	IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS	ON LINE/REMOTO	06/12/23 Á 08/12/23	INDEFERIDO	X

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 É de responsabilidade do discente consultar a sua agência bancária para fins de eventuais regularizações da conta corrente.
- 2.2 O prazo para encaminhar a prestação de contas é de até 10 (dez) dias após o término do evento.
- 2.3 O discente que não prestar contas do auxílio recebido, dentro do prazo, ficará impedido de receber recursos provenientes da Assistência Estudantil do IFPR.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Umuarama, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Umuarama, 21 de novembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 21/11/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2692522** e o código CRC **52C98EDC**.

Referência: Processo nº 23411.008570/2023-14

SEI nº 2692522

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/DG/IFPR/UMUARAMA-DG/UMUARAMA  
Rodovia PR 323, KM 310, Umuarama - PR | CEP CEP 87507-014 - Brasil